



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.593/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão específica no Orçamento do Município e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - No exercício financeiro de 2016, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos e testes seletivos simplificados ou públicos visando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2015.

Art. 23 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.
- III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafa da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2015, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentárias por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 31 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

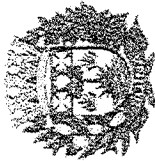
ANEXO I
LEI N.º 1.593/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

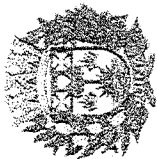
Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	30.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	0003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO CAMARA	UNIDADE	1,00	200.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	UNIDADE	1,00	45.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0005 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES	UNIDADE	1,00	2.123.039,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	UNIDADE	1,00	911.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	0007 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTOS	UNIDADE	1,00	72.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		
3.381.039,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		
350.000,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 010 - GABINETE DO VICE PREFEITO		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	195.900,00
				Total do Órgão / Unidade:		
195.900,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 100 - JUNTA DE SERVICIO MILITAR		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVICIO MILITAR	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	79.380,00
				Total do Órgão / Unidade:		
79.380,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Unidade Orçamentária: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	270.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		
270.000,00						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

RS 1,00

Programa		Função e Subfunção	Ação		Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
			Descrição	Tipo		Meta Física	Meta Financeira	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade Orçamentária: 120 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	326.760,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9001 - SENTENÇAS JUDICIARIAS CORRENTES	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9002 - SENTENÇAS JUDICIARIAS DE CAPITAL	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.250,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87 2014 5.23 000	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	42.721,73	
						Total do Órgão / Unidade:	389.731,73	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade Orçamentária: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 124 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00	
						Total do Órgão / Unidade:	130.000,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade Orçamentária: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00	
						Total do Órgão / Unidade:	250.000,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade Orçamentária: 160 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2015 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICI MILITAR/CIVIL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	170.000,00	
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2017 - REPASSE CONVÊNIO POLICIA MILITAR/CIVIL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	23.020,00	
						Total do Órgão / Unidade:	193.020,00	
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	56.595,00	
						Total do Órgão / Unidade:	56.595,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

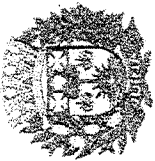
R\$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO		Indicadores Físico / Financeiro	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	70.000,00
0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	10.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	291.900,00
Total do Órgão / Unidade:					371.900,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC-PEDAGOG		Indicadores Físico / Financeiro	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	1.517.277,00
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2204 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUINA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:					1.627.277,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Indicadores Físico / Financeiro	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1214 - AQUISIÇÃO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	68.407,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	100.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	15.225,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	350.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	1.500.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	2.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	5.250,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	10.762,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2232 - REPASSE AOS CDCEs	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	157.500,00



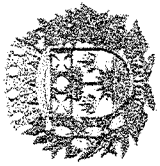
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	189.000,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1215 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.469.034,00	
Total do Órgão / Unidade:								3.867.178,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Unidade de Medida	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1216 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	269.850,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2219 - ALIMENTACAO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	210.000,00	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								1.509.850,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Unidade de Medida	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	361.306,00	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2224 - MANUTENÇÃO E IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA ETNERANTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.150,00	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2225 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CIVICAS E COMEMORATIVAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	58.800,00	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	21.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								454.256,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Unidade Orçamentária: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Unidade de Medida	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.785,00	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.500.000,00	



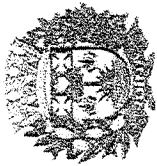
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	R\$ 1,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA		361 - ENSINO FUNDAMENTAL					4 000.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA		12 - EDUCACAO	A <th>0001 - POPULACAO EM GERAL</th> <th>UNIDADE</th> <th>1,00</th> <th>1 700.000,00</th>	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1 700.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA		365 - EDUCACAO INFANTIL					5 000.000,00
		12 - EDUCACAO	A <th>0001 - POPULACAO EM GERAL</th> <th>UNIDADE</th> <th>1,00</th> <th>12.201.785,00</th>	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	12.201.785,00
		365 - EDUCACAO INFANTIL					
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		10 - SAUDE	2301 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	164 010,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		122 - ADMINISTRACAO GERAL					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE E OUIDORIA SU	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10 000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		122 - ADMINISTRACAO GERAL					
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10 - SAUDE	2237 - CONVENIO COM ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JUINA	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	90 000,00
		301 - ATENCAO BASICA					
		10 - SAUDE	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - PARECER SOCIAL	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	147 000,00
		303 - SUPORTE PROFILATICO F					
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	1306 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	583.760,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60 000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2302 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUD	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1 700.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2303 - PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2304 - MANUTENÇÃO DAS USF - UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5 153 365,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2305 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA SAUDE E POSTOS DE SAU	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	49 350,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2306 - MANUTENÇÃO NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	625 275,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		10 - SAUDE	2307 - PROGRAMA DA SAUDE PÚBLICA RECURSOS DO PAB FIXO	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	279 300,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA		301 - ATENCAO BASICA					
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE		10 - SAUDE	2330 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1 500.000,00
		122 - ADMINISTRACAO GERAL					



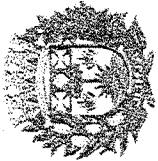
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida		
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2303 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	191.835,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2308 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	307.650,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2310 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	115.075,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2311 - MANUTENÇÃO DO C.TA/SAE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	578.180,00
						Total do Órgão / Unidade:	1.192.740,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida		
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2312 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	800.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida		
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2333 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2315 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.500.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2316 - MANUTENÇÃO DO SAMU	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2317 - MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2318 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.500.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2319 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	485.670,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2321 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	787.500,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2322 - MANUTENÇÃO PAUCI - PROGRAMA APOIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	267.950,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2326 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00



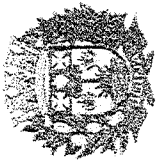
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2327 - MANUTENÇÃO UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSSÃO DE SA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	700.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	84.000,00
0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2338 - MANUTENCAO REGULACAO. TRATAMENTO FORA MUNICIPIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2329 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
Total do Órgão / Unidade:							16.685.120,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Indicadores Físico / Financeiro							
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	10 - SAÚDE 301 - ATENCAO BASICA	1301 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.500,00
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	10 - SAÚDE 301 - ATENCAO BASICA	1302 - OBRAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.404.900,00
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1303 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	84.000,00
0014 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1304 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAPS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	850.500,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1309 - CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.050.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1305 - CONSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.066.500,00
Total do Órgão / Unidade:							4.466.400,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
Indicadores Físico / Financeiro							
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2401 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	165.480,00
Total do Órgão / Unidade:							165.480,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
Indicadores Físico / Financeiro							
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOOURARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:							300.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
Indicadores Físico / Financeiro							
Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



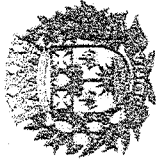
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2404 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		520.800,00	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE										R\$ 1,00	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2405 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		900.000,00	
123 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		123 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										520.800,00	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2406 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		30.000,00	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E										8.400,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO		2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		8.400,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										8.400,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO		2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		4.200,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		PLANO PLURIANUAL										51.000,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO		2409 - ELABORAÇÃO DA LEI		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		4.200,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		ORÇAMENTÁRIA ANUAL										51.000,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO		2410 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		2.800.000,00	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										26.250,00	
0024 - GESTÃO DE PESSOAS		04 - ADMINISTRAÇÃO		2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		10.000,00	
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS		PUBLICOS E TESTES SELETIVOS										10.000,00	
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		10.000,00	
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E		127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		DE QUALIFICAÇÃO										10.000,00	
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		2.846.250,00	
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E		331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO		PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG										2.846.250,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2415 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		180.232,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		DEPARTAMENTO DE COMPRAS										180.000,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRAÇÃO		2416 - MANUTENÇÃO DO		A		0001 - POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDADE		1,00		180.000,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO										180.000,00	



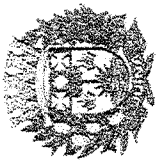
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	5.250,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	86.257,00
					Total do Órgão / Unidade:	
					360.232,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	04 - ADMINISTRAÇÃO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	200.000,00
					Total do Órgão / Unidade:	
					200.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,		2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	139.125,00
					Total do Órgão / Unidade:	
					139.125,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	7.350,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		9003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA INSS	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	630.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		9008 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA BB - PMAT	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	105.000,00
					Total do Órgão / Unidade:	
					742.350,00	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2501 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	175.980,00
					Total do Órgão / Unidade:	
					175.980,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN						
			Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Tipo		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

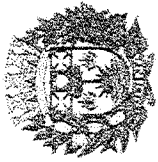
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	15.382,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	190.680,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	700.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS V	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	10.500,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	30.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	7.340,00
Total do Órgão / Unidade:							953.912,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	71.190,00
Total do Órgão / Unidade:							71.190,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	230.000,00
Total do Órgão / Unidade:							230.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	35.070,00
Total do Órgão / Unidade:							35.070,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2601 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	130.000,00
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2639 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

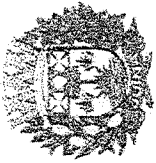
R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2607 - MANUTENÇÃO SECRETARIA EXEC. CONSELHOS VINCULADOS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	80.272,00
Total do Órgão / Unidade:					80.272,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2625 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:					300.000,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	04 - ADMINISTRACAO 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2634 - MANUTENÇÃO CASA DO IDOSO - NOSSO LAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2638 - MANUTENÇÃO SISTEMA UNICO ASSISTENCIA SOCIAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2627 - SERVIÇOS DE CORVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINGUILOS PE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2633 - MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	617.242,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2628 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMILIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	118.230,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2626 - MANUTENCAO PROTECAO BASICA - CRAS/PAIF - RAINHA DA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2640 - CONVENIO COM DESAFIO JOVEM EBENEZER	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	56.000,00
0007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2629 - SERVIÇOS CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULOS (O A	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
0007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2630 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2637 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1505 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	463.512,00
Total do Órgão / Unidade:					3.794.984,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Indicadores Físico / Financeiro		RS 1,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0006 - PROMOÇÃO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2632 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00	
0007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2635 - MANUTENCAO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	255.570,00	
Total do Órgão / Unidade:								655.570,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				Indicadores Físico / Financeiro			
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2701 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	145.425,00	
Total do Órgão / Unidade:								145.425,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME		Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				Indicadores Físico / Financeiro			
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2702 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	618.975,00	
0010 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2703 - CAPACITACAO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.100,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.450,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2705 - PROD DISTRIB DE MUDAS PARA AGRICULTURA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.872,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1701 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.300,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.350,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - REALIZACAO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.675,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2725 - CONV ASSOCIACAO TRABALHADORES RURAIS E AGROP		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.800,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.050,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1703 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	527.625,00	
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.940,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

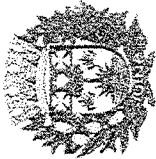
										R\$ 1,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.625,00			
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2710 - APOIO A CAPACITACAO RURAL - SENAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.575,00			
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2711 - FOMENTO A AGROIND. PRODUÇÃO FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.575,00			
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.575,00			
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2724 - CONVÊNIO COM ASSOC. CENTRAL UNIAO IRACEMA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	13.020,00			
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA 606 - ABASTECIMENTO	1706 - IMPLANTACAO UND. BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	952.530,00			
Total do Órgão / Unidade:										2.170.837,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
					Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2713 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	93.817,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	140.227,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2714 - EDUCACAO AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.150,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.875,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1704 - APOIO A URBANIZACAO ASSENTAMENTOS PRECARIOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.675,00
Total do Órgão / Unidade:							248.744,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

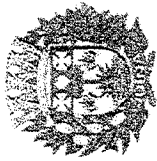
Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
					Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.700,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2721 - CRIAÇÃO IMP. PROGRAMA MUN. DES. BACIA LEITEIRA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	8.400,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2722 - CONVÊNIO PARA FISCALIZAÇÃO DO SIF	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.250,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2723 - SIM-SERV. INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.932,00
Total do Órgão / Unidade:							34.282,00



ESTADÃO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

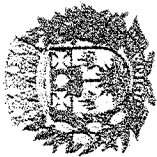
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2801 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	162.277,00
Total do Órgão / Unidade:								162.277,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.546.743,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.310.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA BB PROVIAS		O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	430.500,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2826 - MANUTENÇÃO E IMPLANTACÃO DE ILUMINAÇÃO RUAS E AVEN		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.531.182,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.467.500,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	262.500,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	892.500,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1705 - IMPLANTACÃO DO PARQUE LAGOA DA GARÇA		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	546.000,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2824 - CONSTR.REF. AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.185.308,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	52.500,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2827 - MANUTENÇÃO E RECUP BUEIROS, B. LOBOS, PVS E GUIAS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	472.500,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2823 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP. ESTR.RODAGENS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	790.732,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	633.112,45
Total do Órgão / Unidade:								16.521.077,45



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

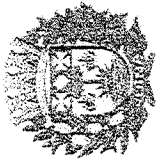
R\$ 1,00

Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Programa		Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		26 - TRANSPORTE	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	105.000,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	291.900,00
			Total do Órgão / Unidade:					396.900,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		26 - TRANSPORTE	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	349.440,00
			Total do Órgão / Unidade:					349.440,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		15 - URBANISMO	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	462.000,00
0028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		452 - SERVICOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.160.775,00
			Total do Órgão / Unidade:					1.622.775,00
0002 - EFICIENCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRACAO	2901 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	142.327,00
			Total do Órgão / Unidade:					142.327,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS		27 - DESPORTO E LAZER	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	499.012,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS		812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS		812 - DESPORTO E LAZER	1906 - CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.200,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS		812 - DESPORTO E LAZER	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.250,00
			Total do Órgão / Unidade:					506.462,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

RS 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	UNIDADE	UNIDADE
Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPL E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	681.187,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	16.800,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	13.650,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	14.700,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	73.100,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF PROF MA AREA EDUC FISICA E ARTRH	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	10.500,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	10.500,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	63.000,00	UNIDADE	UNIDADE
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2941 - CONV ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL SAGRADA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	7.500,00	UNIDADE	UNIDADE
0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST MAC E INTERN	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	65.100,00	UNIDADE	UNIDADE
Total do Órgão / Unidade:							1.464.499,00		
Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	UNIDADE	UNIDADE
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	42.525,00	UNIDADE	UNIDADE
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	1.050,00	UNIDADE	UNIDADE
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1909 - REFORMA E AMPLIACAO CASA DO ARTESAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	10.500,00	UNIDADE	UNIDADE
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	2.100,00	UNIDADE	UNIDADE
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL FOLIA E PAZ	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	60.000,00	UNIDADE	UNIDADE
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	5.250,00	UNIDADE	UNIDADE
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2933 - CONTRIBUIÇÃO A EXPOJU E A FESTA DO PEAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	5.250,00	UNIDADE	UNIDADE
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2934 - CONTRIBUIÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	80.000,00	UNIDADE	UNIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

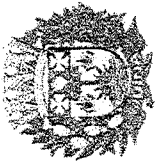
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2951 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		10.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO R\$ 1,00 Total do Órgão / Unidade: 206.675,00								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO		22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA PARA O DISTRITO	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	13.650,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO		22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	57.750,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	2953 - PROJ. DA EDUCAÇÃO FORM. DE FORMAD. E EMPREENDEDORES	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		11 - TRABALHO 845 - TRANSFERÊNCIAS	2954 - FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA-ATIVIDADE DE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.250,00
						Total do Órgão / Unidade:		181.650,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO R\$ 1,00 Total do Órgão / Unidade: 75.282,00								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.282,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO		24 - COMUNICAÇÕES 695 - TURISMO	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		04 - ADMINISTRAÇÃO 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2956 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS REDES DE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		75.282,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO R\$ 1,00 Total do Órgão / Unidade: 10.000,00								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO		17 - SANEAMENTO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	40.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO		17 - SANEAMENTO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO		17 - SANEAMENTO	1983 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FÍSICA DAES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO		17 - SANEAMENTO	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO		17 - SANEAMENTO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.810.000,00
						Total do Órgão / Unidade:		3.200.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE		09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	375.500,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE		09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.045.000,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE		09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2423 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	750.200,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RPPS	9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.325.272,00
						Total do Órgão / Unidade:		3.495.972,00
Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RPPS	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	188.913,00
						Total do Órgão / Unidade:		188.913,00
						TOTAL GERAL:		102.565.028,18



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

Hermes Lourenco Bergamin
Prefeito Municipal

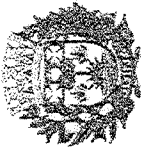
Nataníel Tomazini
Contador CRC MT - 01191110-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
LEI N.º 1.593/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 EXERCÍCIO DE 2016



AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB x 100)	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	102.565.028,18	95.855.166,52	13,961	107.692.821,50	94.063.081,05	17,057	113.077.462,50	92.308.132,65	20,295
Receitas Primárias (I)	101.386.578,18	94.753.811,38	12,651	106.211.946,50	92.769.627,47	15,447	111.392.441,50	90.932.605,30	18,502
Despesa Total	102.565.028,18	95.855.166,52	13,961	107.692.821,50	94.063.081,05	17,057	113.077.462,50	92.308.132,65	20,295
Despesas Primárias (II)	101.349.528,18	94.719.185,21	12,610	106.409.046,50	92.941.782,25	15,662	111.550.681,50	91.061.780,81	18,670
Resultado Primário (III) = (I - II)	37.050,00	34.626,16	0,041	-197.100,00	-172.154,77	-0,214	-158.240,00	-129.175,51	-0,168
Resultado Nominal	290.000,00	271.028,03	0,322	50.000,00	43.671,93	0,054	50.000,00	40.816,32	0,053
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	1.214.953,27	1,444	1.350.000,00	1.179.142,28	1,467	1.400.000,00	1.142.857,14	1,489
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	1.214.953,27	1,444	1.350.000,00	1.179.142,28	1,467	1.400.000,00	1.142.857,14	1,489

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2016	2017	2018
	PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,71	10,62	10,45
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2,42	2,45	2,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	7,00	7,00	7,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	90.000.000,00	92.000.000,00	94.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0700	Valor Corrente / 1,1449	Valor Corrente / 1,2250

Hermes Lourenço Bergamin
 Prefeito Municipal

Nataniel Tomasiim
 Contador CRC MT - 011511/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	97.742.198,34	34,158	85.571.812,39	17,453	-12.170.385,95	-12,45
Receitas Primárias (I)	96.981.426,38	33,113	80.929.895,82	11,082	-16.051.530,56	-16,55
Despesa Total	97.742.198,34	34,158	78.664.503,56	7,972	-19.077.694,78	-19,51
Despesas Primárias (II)	96.387.998,34	32,299	77.582.558,16	6,487	-18.805.440,18	-19,51
Resultado Primário (I - II)	593.428,04	0,814	3.347.337,66	4,594	2.753.909,62	464,06
Resultado Nominal	171.846,00	0,235	-1.247.150,87	-1,711	-1.418.996,87	-825,73
Dívida Pública Consolidada	1.301.200,00	1,786	8.824.232,75	12,111	7.523.032,75	578,16
Dívida Consolidada Líquida	1.301.200,00	1,786	-8.170.829,82	-11,215	-9.472.029,82	-727,94

FONTE: MUNICIPIO DE JUINA

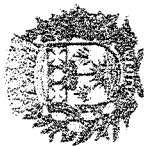
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	72.856.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	72.856.000,00

JUINA, 31 de Agosto de 2015

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito MunicipalNataníel Tomasini
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	81.718.974,09	85.571.812,39	4,71	97.722.198,34	14,19	102.565.028,18	4,95	107.692.821,50	4,99	113.077.462,50	5,00
Receita Primária (I)	80.322.335,73	80.929.895,82	0,75	96.763.838,34	19,56	101.386.578,18	4,77	106.211.946,50	4,75	111.392.441,50	4,87
Despesa Total	77.515.371,58	78.664.503,56	1,48	97.722.198,34	24,22	102.565.028,18	4,95	107.692.821,50	4,99	113.077.462,50	5,00
Despesa Primária (II)	76.233.544,54	77.582.558,16	1,76	96.612.198,34	24,52	101.349.528,18	4,90	106.409.046,50	4,99	111.550.681,50	4,83
Resultado Primário (I - II)	4.088.791,19	3.347.337,66	-18,13	151.640,00	-95,46	37.050,00	-75,56	-197.100,00	-631,98	-158.240,00	-19,71
Resultado Nominal	-8.180.107,42	-1.247.150,87	-84,75	9.180.829,82	-836,14	290.000,00	-96,84	50.000,00	-82,75	50.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.200.098,47	8.824.232,75	-13,48	1.010.000,00	-88,55	1.300.000,00	28,71	1.350.000,00	3,84	1.400.000,00	3,70
Dívida Consolidada Líquida	-6.923.678,95	-8.170.829,82	18,01	1.010.000,00	-112,36	1.300.000,00	28,71	1.350.000,00	3,84	1.400.000,00	3,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	90.985.905,75	90.449.405,69	-0,58	97.722.198,34	8,04	95.855.166,52	-1,91	94.063.081,05	-1,86	92.308.132,65	-1,86
Receita Primária (I)	89.430.888,60	85.542.899,88	-4,34	96.763.838,34	13,11	94.753.811,38	-2,07	92.769.627,47	-2,09	90.932.605,30	-1,98
Despesa Total	86.305.614,71	83.148.380,26	-3,65	97.722.198,34	17,52	95.855.166,52	-1,91	94.063.081,05	-1,86	92.308.132,65	-1,86
Despesa Primária (II)	84.878.428,49	82.004.763,97	-3,38	96.612.198,34	17,81	94.719.185,21	-1,95	92.941.782,25	-1,87	91.061.780,81	-2,02
Resultado Primário (I - II)	4.552.460,11	3.538.135,90	-22,28	151.640,00	-95,71	34.626,16	-77,16	-172.154,77	-597,18	-129.175,51	-24,96
Resultado Nominal	-9.107.731,60	-1.318.238,46	-85,52	9.180.829,82	-796,44	271.028,03	-97,04	43.671,93	-83,88	40.816,32	-6,53
Dívida Pública Consolidada	11.356.789,63	9.327.214,01	-17,87	1.010.000,00	-89,17	1.214.953,27	20,29	1.179.142,28	-2,94	1.142.857,14	-3,07
Dívida Consolidada Líquida	-7.708.824,14	-8.636.567,11	12,03	1.010.000,00	-111,69	1.214.953,27	20,29	1.179.142,28	-2,94	1.142.857,14	-3,07

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2013	2014	2015
5,25	5,34	5,70 *	7,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x	1,1134	Valor Corrente x	1,0570
		Valor Corrente /	1,0700
		Valor Corrente /	1,1449
		Valor Corrente /	1,2250

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE

JUINA, 31 de Agosto de 2015



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2016

Hermes Lourenço Bergamin
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasiari
Contador CRC MT - 01191110-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	32.124.550,85	100,00	31.786.399,70	100,00	29.397.370,00	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	32.124.550,85	100,00	31.786.399,70	100,00	29.397.370,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC MT - 01191110-4

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2016

Valores em R\$ 1.000

	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	249.929	143.790	81.551
Alienação de Bens Imóveis	1.168.454	143.790	81.551
TOTAL (I)	1.418.383	287.580	163.102
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.418.383	143.790	81.551
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Gerat de Previdência Social	1.418.383	143.790	81.551
TOTAL (II)	1.418.383	287.580	163.102
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.090.554,00	3.454.306,00	6.311.187,41
RECEITAS CORRENTES	4.090.554,00	3.454.306,00	6.311.187,41
Receitas de Contribuição dos Segurados	1.536.933,00	1.952.191,00	2.256.400,73
Pessoal Civil	1.536.933,00	1.952.191,00	2.256.400,73
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	2.563.621,00	865.035,00	3.960.147,92
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		637.080,00	94.638,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		366.303,00	
Demais Receitas Correntes		270.777,00	94.638,76
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.747.962,00	2.239.262,00	2.897.367,84
RECEITAS CORRENTES	1.747.962,00	2.239.262,00	2.897.367,84
Receitas de Contribuições	1.747.962,00	2.239.129,00	2.897.367,84
Patronal	1.747.962,00	2.239.129,00	2.897.367,84
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		133,00	
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.838.516,00	5.693.568,00	9.208.555,25
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.014.649,00	1.348.577,00	1.603.311,66
ADMINISTRAÇÃO	1.014.649,00	1.348.577,00	1.603.311,66
Despesas Correntes	1.013.749,00	1.348.577,00	1.603.311,66
Despesas de Capital	900,00		
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.014.649,00	1.348.577,00	1.603.311,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.823.867,00	4.344.991,00	7.605.243,59
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	13.967.590,11	15.445.591,06	21.830.238,37

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenço Bergantim

Prefeito Municipal

Natanêl Tobiasin

Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014				21.830.238,37
2015	6.513.492,27	1.305.081,71	5.208.410,56	27.038.648,93
2016	6.941.284,21	1.407.979,95	5.533.304,26	32.571.953,19
2017	7.360.334,53	1.604.323,06	5.756.011,47	38.327.964,66
2018	7.810.827,66	1.749.145,27	6.061.682,39	44.389.647,05
2019	8.255.879,66	1.959.696,59	6.296.183,07	50.685.830,12
2020	8.688.300,13	2.312.170,68	6.376.129,45	57.061.959,57
2021	9.086.798,32	2.743.736,63	6.343.061,69	63.405.021,26
2022	9.493.284,74	3.227.140,65	6.266.144,09	69.671.165,35
2023	9.830.996,62	3.849.114,36	5.981.882,26	75.653.047,61
2024	10.173.192,67	4.416.086,74	5.757.105,93	81.410.153,54
2025	10.491.860,39	4.932.073,86	5.559.786,53	86.969.940,07
2026	10.645.318,29	6.157.118,28	4.488.200,01	91.458.140,08
2027	10.821.423,75	6.798.926,44	4.022.497,31	95.480.637,39
2028	11.014.652,55	7.385.353,29	3.629.299,26	99.109.936,65
2029	11.160.264,89	8.038.929,56	3.121.335,33	102.231.271,98
2030	11.250.559,43	8.928.368,04	2.322.191,39	104.553.463,37
2031	11.310.462,81	9.593.662,73	1.716.800,08	106.270.263,45
2032	11.275.105,94	10.470.767,27	804.338,67	107.074.602,12
2033	11.296.164,20	10.964.493,70	331.670,50	107.406.272,62
2034	11.210.975,11	11.632.389,76	-421.414,65	106.984.857,97
2035	11.130.495,00	12.193.339,18	-1.062.844,18	105.922.013,79
2036	11.043.336,26	12.616.470,99	-1.573.134,73	104.348.879,06
2037	10.810.570,21	13.349.968,58	-2.539.398,37	101.809.480,69
2038	10.581.138,31	13.800.079,13	-3.218.940,82	98.590.539,87
2039	10.307.142,52	14.261.874,97	-3.954.732,45	94.635.807,42
2040	9.948.007,26	14.910.433,45	-4.962.426,19	89.673.381,23
2041	9.477.332,66	15.689.256,38	-6.211.923,72	83.461.457,51
2042	8.984.504,62	16.346.261,82	-7.361.757,20	76.099.700,31
2043	8.348.861,80	17.134.437,12	-8.785.575,32	67.314.124,99
2044	7.669.053,20	17.840.983,64	-10.171.930,44	57.142.194,55
2045	6.884.726,99	18.731.381,54	-11.846.654,55	45.295.540,00
2046	6.053.427,64	19.365.402,33	-13.311.974,69	31.983.565,31
2047	5.203.000,65	20.045.762,94	-14.842.762,29	17.140.803,02
2048	4.354.652,92	20.387.707,71	-16.033.054,79	1.107.748,23
2049	721.315,12	20.352.484,15	-19.631.169,03	-18.523.420,80
2050				-18.523.420,80
2051				-18.523.420,80
2052				-18.523.420,80
2053				-18.523.420,80
2054				-18.523.420,80
2055				-18.523.420,80
2056				-18.523.420,80
2057				-18.523.420,80
2058				-18.523.420,80
2059				-18.523.420,80
2060				-18.523.420,80
2061				-18.523.420,80
2062				-18.523.420,80
2063				-18.523.420,80
2064				-18.523.420,80
2065				-18.523.420,80
2066				-18.523.420,80
2067				-18.523.420,80
2068				-18.523.420,80
2069				-18.523.420,80
2070				-18.523.420,80
2071				-18.523.420,80
2072				-18.523.420,80
2073				-18.523.420,80
2074				-18.523.420,80
2075				-18.523.420,80
2076				-18.523.420,80
2077				-18.523.420,80
2078				-18.523.420,80
2079				-18.523.420,80
2080				-18.523.420,80
2081				-18.523.420,80
2082				-18.523.420,80



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2083				-18.523.420,80
2084				-18.523.420,80
2085				-18.523.420,80
2086				-18.523.420,80
2087				-18.523.420,80
2088				-18.523.420,80
2089				-18.523.420,80

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenco Bergamim
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2018	
IPU - Isencao para unico imovel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viuas, cuja renda mensal nao ultrapasse 2 salarios minimos	IPU	160.902,45	177.394,95	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL		160.902,45	177.394,95	

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenco Bergmann
Prefeito Municipal

Kalaniel Tonastini
Contador CRC MT - 01191110-4



ESTADO DE MATO GROSS - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

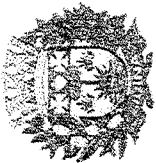
EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	5.342.829,84
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.842.829,84
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.842.829,84
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.842.829,84

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito Municipal

Nataníel Tomasi
Contador CRC MT - 011911/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

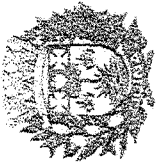
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	79.911.189,61	81.669.874,76	81.789.753,00	87.903.121,00	93.764.795,00	100.326.789,00	100.326.789,00
Receita de Contribuição	11.963.488,59	11.155.968,67	12.754.800,00	14.087.500,00	16.120.780,00	18.136.850,00	18.136.850,00
Receita Patrimonial	2.783.086,84	6.047.000,34	3.997.000,00	4.735.380,00	5.766.074,00	6.081.469,00	6.081.469,00
Aplicações Financeiras	2.137.738,95	4.574.109,53	1.108.360,00	1.333.150,00	1.731.533,00	1.966.001,00	1.966.001,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.252.847,51	4.560.365,69	888.360,00	1.098.450,00	1.390.875,00	1.585.021,00	1.585.021,00
Transferências Correntes	884.891,44	13.743,84	220.000,00	234.700,00	340.658,00	380.980,00	380.980,00
Demais Receitas Correntes	56.523.627,45	54.972.364,54	60.582.093,00	63.890.561,00	65.876.351,00	69.095.839,00	69.095.839,00
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	1.807.784,48	3.901.937,63	15.932.445,34	14.661.907,18	13.928.026,50	12.750.673,50	12.750.673,50
Alienação de Ativos	143.790,85	81.550,88	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos							
Transferência de Capital	1.663.993,63	3.820.386,75	15.857.445,34	14.576.907,18	13.833.026,50	12.645.673,50	12.645.673,50
Outras Receitas de Capital			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL	81.718.974,09	85.571.812,39	97.722.198,34	102.565.028,18	107.692.821,50	113.077.462,50	113.077.462,50

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenço Bergmann
 Prefeito Municipal

Nataniel Tomazini
 Contador CRC MT - 01191110-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

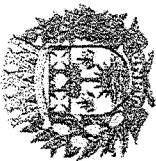
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
DESPESAS CORRENTES (I)	67.565.351,04	71.710.244,65	77.263.462,00	84.746.582,00	91.097.449,00	95.548.701,00			
Pessoal e Encargos Sociais	35.407.080,27	43.044.693,58	39.618.355,27	44.638.736,00	48.146.691,00	50.689.141,00			
Juros e Encargos da Dívida		26.508,07	100.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00			
Outras Despesas Correntes	32.158.270,77	28.639.043,00	37.545.106,73	40.057.846,00	42.890.758,00	44.789.560,00			
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.950.020,54	6.954.258,91	18.988.998,34	16.275.222,18	14.974.987,50	15.738.309,50			
Investimentos	8.668.193,50	5.898.821,58	17.973.998,34	15.104.722,18	13.746.212,50	14.276.528,50			
Inversões Financeiras			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
Amortização da Dívida	1.281.827,04	1.055.437,33	1.010.000,00	1.165.500,00	1.223.775,00	1.456.781,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			1.469.738,00	1.543.224,00	1.620.385,00	1.790.452,00			
TOTAL (IV)=(I+II+III)	77.515.371,58	78.664.503,56	97.722.198,34	102.565.028,18	107.692.821,50	113.077.462,50			

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

Hermes Laureano Bergaminim
 Prefeito Municipal

Nataniel Tomazini
 Contador CRC/MT - 011811/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

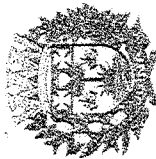
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	79.911.189,61	81.669.874,76	81.789.753,00	87.903.121,00	93.764.795,00	100.326.789,00
Receita de Contribuição	11.963.488,59	11.155.968,67	12.754.800,00	14.087.500,00	16.120.780,00	18.136.850,00
Receita Patrimonial	2.783.086,84	6.047.000,34	3.997.000,00	4.735.380,00	5.766.074,00	6.081.469,00
Aplicações Financeiras (II)	2.137.738,95	4.574.109,53	1.108.360,00	1.333.150,00	1.731.533,00	1.966.001,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.252.847,51	4.560.365,69	888.360,00	1.098.450,00	1.390.875,00	1.585.021,00
Transferências Correntes	884.891,44	13.743,84	220.000,00	234.700,00	340.668,00	380.980,00
Demais Receitas Correntes	56.523.627,45	54.972.364,54	60.582.093,00	63.890.561,00	65.876.351,00	69.095.839,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	6.503.247,78	4.920.431,68	3.347.500,00	3.856.530,00	4.270.067,00	5.046.630,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	102.585.319,28	99.421.446,41	105.410.993,00	114.979.671,00	124.615.480,00	135.015.468,00
Operações de Crédito (V)	1.807.784,48	3.901.937,63	15.932.445,34	14.661.907,18	13.928.026,50	12.750.673,50
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	143.790,85	81.550,88	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	1.663.993,63	3.820.386,75	15.857.445,34	14.576.907,18	13.833.026,50	12.645.673,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.663.993,63	3.820.386,75	15.862.445,34	14.581.907,18	13.838.026,50	12.650.673,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	68.358.847,14	69.773.927,15	84.009.038,34	87.299.078,18	90.091.166,50	93.255.591,50
RECEITA TOTAL	69.755.485,50	74.415.843,72	84.967.398,34	88.477.528,18	91.572.041,50	94.940.612,50
DESPESAS CORRENTES (X)	67.565.351,04	71.710.244,65	77.263.462,00	84.746.582,00	91.097.449,00	95.548.701,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.407.080,27	43.044.693,58	39.618.355,27	44.638.736,00	48.146.691,00	50.689.141,00
Juros e Encargos de Dívida (XI)	0,00	26.508,07	100.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	32.158.270,77	28.639.043,00	37.545.106,73	40.057.846,00	42.890.758,00	44.789.560,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	67.565.351,04	71.683.736,58	77.163.462,00	84.696.582,00	91.037.449,00	95.478.701,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.950.020,54	6.954.258,91	18.988.998,34	16.275.222,18	14.974.987,50	15.738.309,50
Investimentos	8.668.193,50	5.898.821,58	17.973.998,34	15.104.722,18	13.746.212,50	14.276.528,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.281.827,04	1.055.437,33	1.010.000,00	1.165.500,00	1.223.775,00	1.456.781,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.668.193,50	5.898.821,58	17.978.998,34	15.109.722,18	13.751.212,50	14.281.528,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	1.469.738,00	1.543.224,00	1.620.385,00	1.790.452,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XV + XVI)	76.233.544,54	77.582.558,16	96.642.198,34	101.349.528,18	106.409.046,50	111.550.681,50
DESPESA TOTAL	77.515.371,58	78.664.503,56	97.722.198,34	102.565.028,18	107.692.821,50	113.077.462,50
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.088.791,19	3.347.337,66	151.640,00	37.050,00	-197.100,00	-158.240,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

Hermes Lourenço Bergamini
 Prefeito Municipal

Nataniel Tomazini
 Contador CRC MT - 011911/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	10.200.098,47	8.824.232,75	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	17.123.777,42	16.995.062,57				
Ativo Disponível	5.703.734,13	4.309.252,67				
Haveres Financeiros	14.977.379,97	16.334.073,86				
(-) Restos a Pagar Processados	3.557.336,68	3.648.263,96				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.923.678,95	-8.170.829,82	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.923.678,95	-8.170.829,82	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-8.180.107,42	-1.247.150,87	9.180.829,82	290.000,00	50.000,00	50.000,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

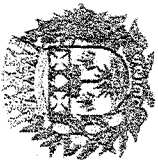
2013

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

Hermes Lourenço Biergamin
 Prefeito Municipal

Nabaniel Tonasini
 Contador CRC MT - 011911/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	R\$ <1,00>							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.200.098,47	8.824.232,75	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		
Divida Mobiliária	10.200.098,47	8.824.232,75	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		
Outras Dividadas								
DEDUÇÕES (II)	17.123.777,42	16.995.062,57						
Ativo Disponível	5.703.734,13	4.309.252,67						
Haveres Financeiros	14.977.379,97	16.334.073,86						
(-) Restos a Pagar Proc.	3.557.336,68	3.648.263,96						
DCL (III) = (I - II)	-6.923.678,95	-8.170.829,82	1.010.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenco Bergamin
Prefeito Municipal

Nataaniel Tomazini
Contador CRC MT - 011911/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	50.000,00	Utilizacao da Reserva de Contingencia	150.000,00
FRUSTACAO NA ARRECADACAO	50.000,00		
DESPESA NAO ORCADA OU ORCADA A MENOR	50.000,00		
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

Hermes Lourenco Bergemum
Prefeito Municipal

Nataníel Tomasini
Contador CRC MT - 011911/O-4

ANEXO XI

**DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
(LC 101, art. 45)**

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
<u>OBRAS EM ANDAMENTO</u>				
Construção de 50 Unidades Habitacionais no Bairro Módulo 06 - Convênio 305272-45/2009	1.250.000,00	-	1.250.000,00	31/12/2016
Recuperação de Estradas Vicinais Rio Preto - Convênio 1004484-46/2013 - MAPA	496.494,66	207.031,05	289.463,61	31/12/2016
Adequação da Cadeia Produtiva da Bacia Leiteira do Assentamento Itacema - Convênio 763.369/2011 - INCRA	170.526,40	12.304,95	158.221,45	31/12/2016
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - IC/PAC	5.717.502,29	2.588.504,63	3.128.997,66	31/12/2016
Implantação do Parque da Lagoa da Garça - Convênio 807131/2014 - SUDAM	577.765,37	-	577.765,37	31/12/2016
E.M Osvaldo Cruz e E.M. Alvarez de Azevedo - Convênio 298/2011 - SEDUC	180.501,84	172.367,92	8.133,92	30/09/2015
Quadra da Escola 09 de Maio - Convênio 101/2012 - SEDUC	99.418,28	94.651,04	4.767,24	30/09/2015
Construção da Academia de Saúde - Programa de Saúde	90.661,76	74.395,92	16.265,84	31/12/2015
Construção de uma Quadra Coberta com vestiário na Escola Municipal Paulo Freire - Par FNDE	183.436,60	91.619,25	91.817,35	31/12/2016

Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) Bairro Módulo 6 - Recursos Fundo a Fundo da Educação	904.472,31	339.762,81	564.709,50	31/12/2016
Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) na Escola Osvaldo Cruz - Recursos Fundo a Fundo da Educação	873.588,62	197.401,87	676.186,75	31/12/2016
Construção de um Posto de Saúde da Família - PSF no Bairro Módulo 04 - Recurso Fundo a Fundo da Saúde	349.407,20	298.265,98	51.141,22	31/12/2015
Construção de uma Unidade Básica de Saúde Rural I e II na Av. J.K - Fundo a Fundo da Saúde	452.859,20	-	452.859,20	31/12/2016
Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Módulo 5 - Equipe I - Rua Umuarama - Fundo a Fundo da Saúde	352.698,31	-	352.698,31	31/12/2016
Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Módulo 5 - Equipe II - Rua Nilve Fries - Fundo a Fundo da Saúde	358.941,44	81.810,50	277.130,94	31/12/2016
Construção do Corpo de Bombeiros 2ª Fase - Recurso Próprio	152.824,84	111.945,67	40.879,17	30/09/2015
Construção de Redutor de Velocidade e Remoção de Tachões - Recurso Próprio	103.851,17	80.428,24	23.422,93	31/12/2015
Construção de Meio Fio com Saizeta e Boca de Lobo - Recurso Próprio	326.541,54	89.624,28	236.917,26	31/12/2016
TOTAL	12.641.491,83	4.440.114,11	8.201.377,72	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 31 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.591/2015.

Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 830 de 05 de outubro de 2005, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 830 de 05 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,63% (dezesesseis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração do contribuinte dos segurados ativos, compreendendo: 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escaionado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 31 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.592/2015

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadrênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1.535/2014 de 04/12/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Altera Metas na Lei Municipal nº 1.535/2014 de 04/12/2014 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 31 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.593/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar a estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

- I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII § 3º;
- II - que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;
- III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão específica no Orçamento do Município e seja firmado convênio, ajuste ou outro congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - No exercício financeiro de 2016, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos e testes seletivos simplificados ou públicos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2015.

Art. 23 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas e Prioridades,
- II - Anexo de Metas Fiscais,
- III - Anexo de Riscos Fiscais,
- IV - Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2015, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
- II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 31 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.594/2015

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com o SINDICATO RURAL DE JUÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.789.511/0001-05, com sede Administrativa na Rua Carmem Miranda, nº 285, Módulo 02, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: